

**PORTARIA CORTÊSPREV Nº 216, DE 04 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a Retificação da Portaria CortêsPrev de número 184, de 01 de novembro de 2024.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS**, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria CortêsPrev de número 184 de 01 de novembro de 2024, que concedeu o benefício de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade em favor do servidor **EDVALDO FEITOSA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 2.684.064 - SDS/PE, CPF/MF Nº 456.389.004-97, servidor efetivo do Município de Cortês, ocupante do cargo de Agente Administrativo, C IF F S GIV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 943, com base nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

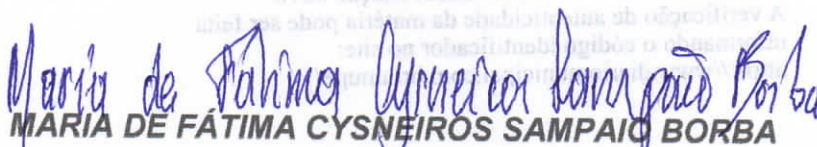
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de agosto 2024.

Cortês-PE, 04 de julho de 2025, 71º de Emancipação Política.



**EVERTON BEZERRA QUINTINO**  
Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologa a Portaria:



**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORTÊS****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
CORTÊS****PORTARIA CORTÊSPREV Nº 216, DE 04 DE JULHO DE 2025.**

*Dispõe sobre a Retificação da Portaria  
CortêsPrev de número 184, de 01 de novembro  
de 2024.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DO CORTÊSPREV -  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita  
do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais,  
nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal  
1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o  
Regime Próprio de Previdência Social do Município de  
Cortês - CORTÊSPREV;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria CortêsPrev de número 184 de 01 de novembro de 2024, que concedeu o benefício de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade em favor do servidor **EDVALDO FEITOSA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 2.684.064 - SDS/PE, CPF/MF Nº 456.389.004-97, servidor efetivo do Município de Cortês, ocupante do cargo de Agente Administrativo, C I F F S G I V, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 943, com base nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de agosto 2024.

Cortês-PE, 04 de julho de 2025, 71º de Emancipação Política.

**EVERTON BEZERRA QUINTINO**  
Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologa a Portaria:

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**  
Everton Bezerra Quintino  
**Código Identificador: 714B7C0E**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/07/2025. Edição 3878

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>